

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 788/2023.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRUZÁLIA “B”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Conjunto Habitacional denominado “Cruzália “B”, situado no perímetro urbano deste município de Cruzália, passa a ser denominado **“CONJUNTO HABITACIONAL HERMANN HENSCHEL”**.

Parágrafo único. A nova denominação deverá constar em todas as indicações do referido conjunto habitacional, tanto no campo administrativo, abrangendo órgãos públicos e permissionárias de serviços públicos, como de trânsito, visual e afins.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, 10 de fevereiro de 2023.

Arildo Osmar de Moro
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 788/2023, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRUZÁLIA “B”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

O senhor Hermann Henschel nasceu em 07 de março de 1954, neste município de Cruzália/SP. Filho de Otto Emil Henschel e Ursula Friedrich Henschel, pioneiros que construíram e constituíram sua prole, bem como seus bens no bairro rural do “Castelo Branco”, neste município.

Querido, amigo, respeitado e admirado por todos os cidadãos deste município e da região do vale do paranapanema, em especial, pela sua bondade, generosidade e honestidade. Pai do senhor Fernando Elsner Henschel e da senhora Tânia Cristina Henschel de Freitas e avô dos menores Amanda Acosta Henschel (Fernando), Alice Acosta Henschel (Fernando) e Júlia Henschel de Freitas (Tânia).

“Mano”, como era carinhosamente conhecido e chamado, sendo o irmão caçula do total de 3 irmãos, desde muito jovem exerceu o ofício de agricultor, ajudando sua genitora, que ficara viúva precocemente, no ofício da lavoura, ainda quando se cultivava a cultura de algodão em nosso município.

Tornou-se um agricultor de sucesso e bem-sucedido no seu campo de atuação. Porém não parou por aí!

No ano de 1989 ingressou na vida pública deste município, tornando-se vereador na legislatura de 1989-1992, quando no ano de 1993 se tornou Vice Prefeito, do Senhor Prefeito na época Vamil Cardoso de Oliveira, para a legislatura de 1993/1996. No ano de 1997 retornou ao Poder Legislativo sendo novamente vereador de 1997 -2000, quando no ano de 2009, ao lado do senhor Alceu Vidotti, tornou-se Vice Prefeito novamente deste Município e por fim, para a legislatura de 2009/2012, no ano de 2013, tornou-se PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, para legislatura de 2013/2016, deixando uma grande parcela de contribuição por toda sua dedicação, esforço, trabalho e amor com a população de Cruzália.

Nos deixou precocemente, porém, deixara um legado que nunca será esquecido por nós, seja como empresário rural, como administrador e gestor público e principalmente como pessoa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Como Prefeito deste município, entre outras ações de suma importância que tomara como chefe do executivo, tem-se uma por destacada, qual seja, sua luta para com a idealização do Conjunto Habitacional denominado Cruzália “B”.

Geriu muito bem as finanças do município, de modo que fosse viabilizada a alocação de recursos financeiros para aquisição da área onde se situa referido conjunto habitacional, não medindo esforços também para a viabilização de parceria com a CDHU Estadual para construção das unidades habitacionais, sendo várias suas as idas a Capital do nosso Estado em busca de tal interim.

Quando todos queriam desistir, se manteve firme e conseguiu alcançar seu principal objetivo, que era promover com a construção das unidades habitacionais.

Assim, referida homenagem que se presta através deste Projeto de Lei, constitui-se mais do que merecida a esta grande pessoa que foi nosso querido e saudoso HERMANN HENSCHEL.

Mano, em nome não só das famílias contempladas com as casas do Conjunto Habitacional Cruzália “B”, mas também em nome do restante da população cruzaliense, nosso muito obrigado!

Atenciosamente,

Arildo Osmar de Moro
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº 047/2023

Cruzália/SP, 10 de fevereiro de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA/SP.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 788/2023, que em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CRUZÁLIA “B”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Arildo Osmar de Moro
PREFEITO MUNICIPAL